

Proposta n.º 135/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de serviços de auxiliar administrativo - modificação objetiva contratual

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos Factos

Nos termos do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos diplomas subsequentes, propõe-se a realização de trabalhos complementares à prestação de serviços em curso, considerados indispensáveis à boa execução dos serviços prestados pela Junta de Freguesia de São Vicente. Os trabalhos complementares visam reforçar a capacidade administrativa, garantindo a continuidade e qualidade do serviço público.

II. Do Enquadramento Legal e Análise

A presente proposta fundamenta-se no enquadramento jurídico previsto no seguinte diploma legal:

- **Código dos Contratos Públicos (CCP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio,

Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de agosto, e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho.

A modificação objetiva do contrato é regulada pelos artigos 311.º e seguintes do CCP, que estabelecem os requisitos para a alteração contratual, nomeadamente a indispensabilidade dos trabalhos complementares para a execução do contrato e o respeito pelos limites financeiros e procedimentais aplicáveis.

O valor total dos trabalhos complementares propostos é de **4.000,00 € (quatro mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. O encargo financeiro decorrente desta proposta encontra-se previsto na dotação orçamental da Junta de Freguesia de São Vicente para o ano de 2025, sob a classificação orgânica **01 (Administração Autárquica)**, rubrica **01.01.07**.

III. Proposta

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a aprovação da seguinte medida:

1. **Autorização** para a realização de trabalhos complementares no âmbito da aquisição de serviços de auxiliar administrativo, nos termos do artigo 373.º do CCP, pelo valor de **4.000,00 € (quatro mil euros)**.
2. **Reforço do cabimento** orçamental n.º 1119 e do compromisso n.º 1219, no montante de **4.000,00 € (quatro mil euros)**, para suportar o encargo decorrente desta aquisição de serviços.
3. **Submissão** da presente proposta à deliberação do Executivo, para efeitos de autorização e cumprimento das formalidades legais previstas no CCP.

IV. Conclusão

A proposta apresentada visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos prestados pela Junta de Freguesia de São Vicente, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos. Solicita-se a apreciação e aprovação desta proposta pelo Executivo, para que se proceda ao reforço orçamental e à contratualização dos serviços complementares.

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 20 de agosto de 2025

O Técnico Superior

Gonçalo Miguel Santos

Gonçalo Santos

A Presidente


Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1119

Ano: 2025

Data Registo: 08-05-2025

Data Documento: 20-08-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1	Orçamento Inicial	74 789,85
2	Reforços/Anulações	44 442,15
3	Orçamento Corrigido	119 232,00
4	Despesas Pagas	53 732,04
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	52 133,95
6	Saldo Disponível do Orçamento	13 366,01
7	Despesa Emergente, que fica cativa	12 000,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	1 366,01

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1219

Data Registo: 21-05-2025

Nº Proposta: 75/AA

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 21-05-2025

Fornecedor: Fabio João Rodrigues Costa

NIF: 248251899

Descrição: AQUIS SERV AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 696 173,73
2	Compromissos assumidos (c)	513 699,53
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 182 474,20
4	Compromisso n.º 1219 relativo À despesa em análise (d)	8 000,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 174 474,20

Valor do Compromisso relativo a Meses Posteriores: 4 000,00

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 20-08-2025

Assinatura do Responsável